




ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: UNESPAR		Protocolo:
Em: 04/08/2021 12:35		17.941.690-5
CNPJ Interessado: 05.012.896/0001-42		
Interessado 1: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ		
Interessado 2: -		
Assunto: DOCUMENTACAO/INFORMACAO		Cidade: PARANAVAI / PR
Palavras-chave: APRESENTACAO		
Nº/Ano: 55/2021		
Detalhamento: MEMORANDO NO 55/2021-UNESPAR/REITORIA - INCLUSÃO DE PAUTA PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CAD DE 2021 - CARTA DE APOIO À ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES DE ESPANHOL DO ESTADO DO PARANÁ (APEEPR) E AO MOVIMENTO		
Código TTD: -		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>



Memorando Nº 55/2021–Unespar/Reitoria

Paranavaí, 04 de agosto de 2021.

DE: Gabinete da Reitoria
PARA: Presidente do CAD – Profa. Salete Paulina Machado Sirino
Assunto: **Inclusão de pauta para Reunião Extraordinária do CAD de 2021**

Senhora Presidente,

Considerando a importância da Universidade Estadual do Paraná em apoiar a defesa do ensino de espanhol em escolas públicas no Paraná;

Propomos o envio de uma Carta de Apoio à pauta da Associação de Professores de Espanhol do Estado do Paraná (APEEPR) e ao Movimento Fica Espanhol no Paraná, composto por docentes e estudantes de língua espanhola nos diferentes níveis de ensino da educação, bem como por membros da sociedade civil que defendem o ensino do idioma.

Diante do exposto apresentamos, anexo, para deliberação na próxima reunião extraordinária do Conselho de Administração e Finanças-CAD da Unespar, a ser realizada no dia 06 de agosto de 2021, a minuta da referida Carta de Apoio.

Na expectativa de que nossa solicitação seja atendida, nos colocamos ao seu dispor para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Ivone Ceccato
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 297/2021-Reitoria/Unespar

Sede da Reitoria - Avenida Rio Grande do Norte, 1525 | Centro | 87701-020 | Paranavaí - Paraná | Telefone: (44) 3482 3200



ePROTOCOLO



Documento: **55_Inclusao_Pauta_CAD_Carta_Apoio_Assoc_Prof_Espanhol.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Ivone Ceccato** em 04/08/2021 12:46.

Inserido ao protocolo **17.941.690-5** por: **Glaucia Regina Barros Orlandine** em: 04/08/2021 12:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
e8b7956c1a1b2d82b12a32911ed5ab1e.



Universidade Estadual do Paraná

Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013, publicado no D.O.E. de 05/12/2013
Recredenciamento pelo Decreto nº 2374 de 14/08/2019, publicado no D.O.E. de 14/08/2019



À

ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES DE ESPANHOL DO ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 78.782.158/0001-58

Fundada em 25/05/1985

CARTA DE APOIO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Conforme aprovado pelo **Conselho de Administração e Finanças-CAD** da **Universidade Estadual do Paraná**, em reunião extraordinária realizada no dia 06 de agosto de 2021, a **UNESPAR** manifesta, por esta carta, apoio à pauta da Associação de Professores de Espanhol do Estado do Paraná (APEEPR) e ao Movimento Fica Espanhol no Paraná, composto por docentes e estudantes de Língua Espanhola nos diferentes níveis de ensino da educação, bem como por membros da sociedade civil que defendem o ensino do idioma. Dessa forma, em defesa do ensino de Espanhol nas escolas, solicitamos, encarecidamente, à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, para inserir em pauta de votação a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) n.º 03, de 2021, que acrescenta o §9º ao art. 179 da Constituição do Estado, para instituir o ensino da Língua Espanhola como disciplina obrigatória das escolas públicas no Paraná.

É válido destacar que o Paraná se caracteriza por ser um Estado pioneiro em relação ao ensino público e gratuito de Línguas Estrangeiras Modernas (LEM), em especial do Espanhol. Entretanto, com a Lei Federal nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, foi retirado o direito de consulta à comunidade escolar, impondo o ensino de uma (única) língua como obrigatória, tanto para o Ensino Fundamental como para o Ensino Médio, cabendo às demais um lugar de apêndice. Essa medida prejudica diretamente os nossos estudantes, posto que, desde 2010, a língua espanhola é um dos conteúdos abordados no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), assim como nos vestibulares de diversas universidades brasileiras, sendo o idioma mais escolhido pelos candidatos que participam desses processos; além disso, é a segunda língua de maior relevância socioeconômica do mundo, assim, precisa fazer parte da formação escolar.

Diante desse cenário, a fim de evitar um processo educativo caracterizado pelo monolinguismo em suas redes de ensino, alguns Estados brasileiros se valeram de seus dispositivos legislativos específicos para manter a oferta do ensino do idioma espanhol.

Ao considerar as particularidades linguísticas e econômicas do Paraná, em especial sua posição geopolítica nas diretrizes do Mercosul, o ensino do Espanhol corresponde a uma questão política estratégica que precisa ser garantida pela legislação estadual paranaense.

Por essa razão, é imprescindível a votação da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) n.º 03, de 2021, que prevê a obrigatoriedade do Ensino de Espanhol no Sistema Educativo Paranaense, com o intuito de assegurar que o Espanhol conste na grade curricular como disciplina obrigatória nas escolas paranaenses, corroborando o histórico da formação plurilíngue do Paraná e a importância da língua espanhola como instrumento para relações comerciais, turísticas e culturais efetivas no desenvolvimento da região.

Paranavaí, 06 de agosto de 2021.

Saete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto nº 6563/2020

Edmar Bonfim de Oliveira
Vice-Reitor da Unespar
Decreto nº 6563/2020

Celso Santo Grigoli
Pró-Reitor de Administração e Finanças

Maria Perpétua Anib Antero
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento

Sydnei Roberto Kempa
Pró-Reitor de Planejamento

Daniel Fernando Matheus Gomes
Diretor Geral do *Campus* de Apucarana

João Marcos Borges Avelar
Diretor Geral do *Campus* de Campo Mourão

Marco Aurélio Koentopp
Diretor Geral do *Campus* de Curitiba I

Noemi Nascimento Ansay
Diretor Geral do *Campus* de Curitiba II

Moacir Dalla Palma
Diretor Geral do *Campus* de Paranaguá

Ivan Ferreira da Cruz
Diretor Geral do *Campus* de Paranavaí

Valderlei Garcias Sanches
Diretor Geral do *Campus* de Paranavaí

Carmen Sílvia R. Rocchi de Barros Pinto
Representante dos Agentes Universitários

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 5389/2016)